LEI COMPLEMENTAR N° 05 /2.014, de 17 de dezembro de 2014.

Dispõe sobre: Institui Planta Genérica de Valores para fins de cobranças do IPTU e ITBI e dá outras providências.

HORÁCIO CESAR FERNANDEZ, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituída no Município a Planta Genérica de Valores – PGV para fins de cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano e Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis de Álvares Machado.

§ 1º - Os valores constantes dos anexos, que fazem parte integrante desta lei, passam a ser base de cálculo dos tributos citados no caput.

§ 2º - O valor do tributo será apurado mediante a soma da Tabela 1 e 2, aplicando-se os seguintes percentuais:

I- 0,25% (um por cento) sobre o valor venal resultante, para o caso de imposto predial; e,

II- 0,5% (dois por cento) sobre o valor venal resultante, para o caso de imposto territorial.

III- 2% (dois por cento) sobre o valor resultante da soma das tabelas 1 e 2, para o cálculo do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis.

Art. 2º - Os novos loteamentos que não constam na presente lei serão inseridos no fator K com características similares e/ou próxima a sua região geográfica.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 17 de dezembro de 2014.

HORÁCIO CESAR FERNANDEZ
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO RIBEIRO
Diretor Administrativo

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SHIRLEY MENDES
Oficial de Gabinete

TABELA 01

Planta de Valores – IPTU/ITBI

Tabela 1- Fator K – Valores por metro quadrado de terreno sem Benfeitorias.

Fator K	Locais – Bairros-setores.	Valores R$ por m^2
K1	Avenida das Américas	412,56
K2	Centro Presidente Roosevelt e/ Centro Fernando Costa	324,16
K3	Centro Aristeu Brasil de Carvalho/Centro Monsenhor Nakamura	265,24
K4	Centro (bloco compreendido entre a Avenida das Américas / Presidente Roosevelt/XV de Novembro/Centro Manoel Francisco de Oliveira/Raio do Sol - Avenida Brasil até Rotatória/Jose Maria Martins/Centro - Vicente Dias Garcia.	240,72
K5	Bloco compreendidos entre Rua Quinze de Novembro até Rua Noel Rosa, Jardim Horizonte (exceção das Ruas: Ari Barroso e Agostinho dos Santos), Bornia/Jardim Primavera e região que limitam com Estrada Arthur Boigues.	176,76
K5	Centro (bloco compreendido entre Campos Sales até Almirante Tamandaré	176,76
K6	Vila Paulista incluindo Rua Ismael Dias da Silva/Raio do Sol (com exceção das Ruas: Áustria/Suécia e Polônia/Rua do moreira)Centro Nossa Senhora da Penha até a Rua Campos Sales /Quinze de Novembro/Jardim Parque dos Orixás/Loteamento Jordelina.	153,16
K7	Condômino Valência I e II/Afresp , Condomínio Portal do Oeste.	147,28
K7	Gramado Parque Residencial e áreas que margeiam a Rodovia Júlio Budisk	147,28
K7	Ruas do Raio do sol: Áustria/Suécia e Polônia/Rua do Moreira	147,28
K8	Conjuntos Habitacionais A1/A2/Canducci	135,56
K9	Bairro Nossa Senhora da Penha	129,52
K10	Loteamento Matsuda(bloco compreendido entre as ruas Paul Setubal /Santo Antônio/Avenida Alfredo Marcondes)/Jardim São José/ Central Parque /Vila Brasil/Vila Ikeda/Jardim Antônio Pichioni / Ruas: Barão do Rio Branco/General Osório/Euclides da Cunha/Amazônas/Armando Sales/Tomás Canto/Presidente Prudente em toda sua extensão/ Luis A. Noma Boigues.	117,80
K10	Jardim das Rosas/Vila Fernandes	117,80
K11	Residencial Marcia Fernandes	88,40
K11	Loteamento União	88,40
K11	Jardim Nossa Senhora da Paz/Maria de Lurdes I e II/(mesmo valor para o bloco compreendido entre os bairro citados e a Estrada Arthur Boigues/Estrada da Amizade até condomínio Mizobe.	88,40
K11	Região da Rodovia Julio Budisk até Residencial Arthur Boigues, de ambos os lados.	88,40
K11	Bloco compreendido entre as Ruas Marcílio Dias até Monsenhor Nakamura e Antônio Louzada Marzabal. Travessa Marcílio Dias/Rua Marcílio Dias	88,40
K11	Jardim Bela Vista – Lado Direito da Avenida Alfredo Marcondes e loteamento do Franco	88,40

K11	Bela Vista – Lado Esquerdo da Avenida Alfredo Marcondes (ruas Guarani/Xavantes/Guaicurus/Tuinamás/Tocantins	88,40
K12	Jardim Primavera	51,20
K13	Santa Eugênia e Mont Mor/	33,96
K13	Jardim São Francisco	33,96
K14	Condomínio Mizobe/região compreendida entre a estrada da Amizade /Estrada Arthur Boigues Filho até Chegar no jardim São Francisco(com exceção do Jardim São Francisco)	14,08
K14	Conjuntos habitacionais E e H	14,08
K14	Conjunto Habitacional F/G1/G2/Conjunto habitacional Álvares Machado I	14,08
K14	Residencial Arthur Boigues	14,08
K14	Chácaras Cobral/Chácaras Recreio Cobral/Chácaras Vale Verde Cobral/Chácaras da Amizade/Residencial Arthur Boigues.	14,08
K14	Parque dos Pinheiros I e II/Jardim Panorama	14,08

PM de Álvares Machado, em 17 de dezembro de 2014.